

EDITAL Nº 003/2018/USJ
INSCRIÇÕES PARA O NES/USJ - TURMA 2018
NÚCLEO DE ESTUDOS SÊNIOR – NES/USJ

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José (USJ) torna público, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos para inscrição no Projeto de Extensão Universitária denominado Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ, com início previsto para abril de 2018.

1. DO CURSO E VAGAS

1.1 O Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ compõe o Programa USJ Maturidade, e consiste de um Projeto de Extensão Universitária, que oferta um curso gratuito e caracterizado como sendo de formação complementar e informacional, voltado para a prevenção e manutenção da capacidade funcional, o empreendedorismo e a atualização de conhecimentos em diversas áreas, tendo como público-alvo pessoas com idade mínima de 45 anos.

1.2 O Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ será coordenado pela Professora Taís Baumgarten Carvalho, docente do Centro Universitário Municipal de São José (USJ), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José.

2. DAS VAGAS

2.1 O Curso NES/USJ dispõe de 60 (sessenta) vagas para início em abril/2018.

2.2 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, dar-se-á preferência para os inscritos com maior idade, até completar o número de vagas, e os demais comporão uma lista de espera, para o caso de haver desistências até o final do 1º semestre do curso.

2.3 O curso não terá início se o número de inscritos for inferior a 30.

3. PERÍODO, DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

3.1 As aulas serão realizadas de abril a novembro/2018, com férias no mês de julho, uma vez por semana, nas **terças-feiras**, das **14h15min às 16h45min**,



no Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI) – localizado na Avenida Beira Mar de São José.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ, turma 2018, deverá ser realizada no período entre 16/03/2018 e 02/04/2018 em uma única etapa, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO NES/USJ 2015		
Atividade	Local	Período
Período de inscrição	USJ e site	16/03 a 02/04/2018
Homologação e divulgação dos inscritos	Site do USJ	11/04/2018
Período de Recursos	USJ	12 /04/2018
Homologação da listagem definitiva	Site do USJ	13/04/2018
Início das aulas	Auditório CATI	17/04/2018

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato poderá proceder da seguinte maneira:

- Comparecendo ao **Setor de Protocolos/Recepção do USJ**, na rua Jair Vieira, nº 76 - Kobrasol, São José - SC, CEP 88.102-130, das 14h00min às 21h00min com a Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchida;
- OU acessando **www.usj.edu.br** e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição online.

OBSERVAÇÃO: A documentação poderá ser exigida no ato da matrícula.

4.3 Para efeito de matrícula será considerado um dos documentos a seguir: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica); Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

4.4 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.



5. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO NES/USJ - turma 2018

5.1 O candidato deve:

- ter idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- ter concluído o Ensino Fundamental ou declarar no ato da matrícula, plena capacidade de acompanhamento/frequência no curso, conforme modelo anexo (Anexo 2).

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O deferimento ou indeferimento da inscrição será divulgado conforme cronograma deste Edital.

6.2 O candidato que tiver sua inscrição deferida, estará apto a participar do sorteio, caso seja necessário.

6.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do USJ e no mural da secretaria, no endereço da instituição, bem como no mural do CATI, no dia **11/04/2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recursos quando da divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente a data da sua publicação.

7.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolos/Recepção do USJ), contendo a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias e justificativa.

7.3 Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos.

7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.



7.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.7 A Coordenadoria do Projeto Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se o candidato classificado deixar de comparecer às 3 (três) primeiras aulas, ou não apresentar a documentação quando exigida, perderá o direito à vaga.

8.2 No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenação do Projeto Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ.

8.3 Caso ocorram desistências serão realizadas as chamadas subsequenciais para preenchimentos das vagas, respeitando-se a ordem da lista de espera.

8.4 A Coordenação do Projeto Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ publicará sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais relativos ao projeto NES.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ.

São José, SC, 16 de março de 2018.



Prof. Renato Brittes

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ